



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a proibição da prática de cobrança de valores por guardadores de veículos não credenciados, conhecidos como flanelinhas, em vias e logradouros públicos no Município de Embu das Artes, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Esta Lei proíbe expressamente, no âmbito do Município de Embu das Artes, a prática de cobrança de qualquer valor por pessoas não credenciadas, em vias públicas, praças, estacionamentos públicos e demais logradouros municipais, sob a alegação de “guardar” ou “vigiar” veículos.

Art. 2º – Somente poderão exercer a atividade de guardador de veículos as pessoas devidamente cadastradas em programa municipal específico ou autorizadas por lei federal.

Art. 3º – O Poder Executivo, por meio da Policia Municipal, poderá firmar convênios com a Polícia Militar para fiscalizar e coibir a prática, encaminhando infratores à autoridade policial competente.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá realizar campanhas de conscientização alertando a população sobre os riscos e ilegalidade dessa prática.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei por decreto.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO diferenciando os guardadores credenciados, previsto em Lei federal (Lei nº 6.242/1975 e Decreto nº 79.797/1977), daqueles que atuam sem qualquer respaldo jurídico.

CONSIDERANDO a pratica dos chamados flanelinhas em vias publicas gera constrangimento e insegurança aos cidadãos.

CONSIDERANDO que fortalece a ordem publica e garante a tranquilidade aos motoristas.

Plenário "Mestre Gama", 23 de setembro de 2025

Abel Arantes - SOLIDARIEDADE



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330030003900360038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003900360038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.

